



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE ANGÉLICA**

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Sandra Ap^a. De Matos Barradas Santos, Analista Judiciário área fim, cumprimento de mandados da Comarca de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao mandado Reavaliação, expedido dos **Autos de Execução Fiscal Nº 0000351-21.2005.8.12.0023**, em que figura como requerente Estado de Mato Grosso do Sul, e como requerido Marieta Pereira de Souza, após as diligencias e vitorias necessárias vem apresentar a V. Exa. O Auto conforme segue:

Trata-se o presente da Avaliação dos bens indicados nos autos em epígrafe.

BENS A REAVALIAR

A) 01 (um) imóvel Urbano constituído pelo Lote 03 (três) da quadra "G", Unidade 05, Zona Comercial, com área de 300,00 m², localizado neste município e comarca de Angélica-MS, matriculado sob o nº 012 do SRI local.

VISTORIA

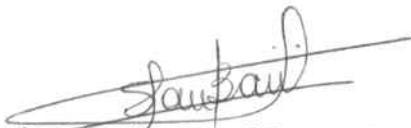
A) 01 (um) imóvel Urbano constituído pelo Lote 03 (três) da quadra "G", Unidade 05, Zona Comercial, com área de 300,00 m², localizado neste município e comarca de Angélica-MS, matriculado sob o nº 012 do SRI local, com os limites e confrontações: a frente para a Rua Presidente Venceslau Bras, os fundos para a Rua José Gesuato, o lado direito com o lote 04, e o lado esquerdo com o lote 02; o acesso ao lote se dá tanto pelo lote de nº 02, como pela frente no portão de latão que se encontra trancado com cadeado, contendo as seguintes benfeitorias: 01 (uma) área construída em estrutura metálica, coberta com telhas de zinco, medindo 5,00 X 8,00, piso em cerâmica, e 01 (um) cômodo construído em alvenaria coberta por laje piso, medindo 2,00 X 2,30 m, também piso em cerâmica, o restante do imóvel e revestido com calçada de piso rustico de cimento, abastecido com água encanada e energia elétrica, com asfalto na rua de frente ao imóvel e na rua dos fundos, está bem cuidado e conservado, a pintura parece nova.

171
RS

Obs.: Não foi possível apresentar uma fotografia do referido imóvel, pois em vistorias no local, o mesmo está fechado, os portões de acesso estão trancados com cadeado, mas pela fechadura do portão foi possível verificar que o imóvel está bem cuidado, assim também a benfeitoria do mesmo.

REAVLIAÇÃO

De tudo o que aqui foi exposto, pode-se avaliar o imóvel de 300,00 m², a quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), e a benfeitoria nele edificada o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dando um total geral de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).



Sandra Aparecida de Matos Barradas Santos
Analista Judiciário área fim cumprimento de mandados – mat. 5531